



DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023. RENOILDES SANTOS OLIVEIRA – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0113/2023 – PREGÃO N.º 0029/2023 (ELETRÔNICO) – COMPEL. OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de Cestas de Páscoa e Peixes a serem distribuídos aos beneficiários do Auxílio Brasil, BPC e famílias acompanhadas pelos CRAS, CREAS, Centro POP, CRAM, Bolsa Social, Casa da Criança e CONVIVER através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDES do município de Camaçari/BA. **PROMITENTE FORNECEDOR: R SILVA SANTIAGO LTDA,** conforme descrito abaixo:

LOTE 02	ESPECIFICAÇÃO	UF	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		% DIFERENÇA PREÇO DE MERCADO
					REGISTRADO	MERCADO	
01	PEIXE ESPÉCIE CORVINA, CONGELADO, INTEIRO, PESANDO EM MÉDIA ENTRE 3,7 KG A 4KG (PODENDO SER ATÉ 02 PEIXES PARA ATINGIR ESTE PESO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 20 MICRAS EMBALADO A VÁCUO.	KG	QUATRO MARES	220.000	26,16	30,51	16,63
02	SACOLA PLÁSTICA NA COR BRANCA, TIPO CAMISETA, COM NO MÍNIMO 08 MICRAS PARA ACONDICIONAR NO MÍNIMO 10 KG, MEDINDO NO MÍNIMO 500X700X700 MM, COM IMPRESSÃO CONFORME MODELO EM ANEXO	UN	-	55.000	1,88	1,94	3,19

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023. RENOILDES SANTOS OLIVEIRA – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

do citado contrato.

Camaçari - BA, 01 de fevereiro de 2023.

DANIELE DA NÓBREGA FURTUNATO
DIRETORA SUPERINTENDENTE

AVISO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E/OU AUXÍLIO FINANCEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 00131.07.05.985.2022
CONVÊNIO Nº 001/2023

A Diretora Superintendente do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E AFINS DO ESTADO DA BAHIA – ASTEBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.890.235/0001-57, conforme Processo Administrativo nº 00131.07.05.985.2022, obedecendo-se os critérios e os limites estabelecidos nos Decretos nº 4.893/2010; nº 5.524/2013 e nº 7608/2021 e na Lei nº 8.666/93 e alterações, e na Lei Municipal 803/2017, na sua atual redação, alterações e demais normas e regulamentações aplicáveis à espécie, que teve como objeto o convênio para concessão de benefícios assistenciais e/ou auxílio financeiro aos Servidores Públicos efetivos ativos e aposentados do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal de Camaçari, mediante desconto em folha de pagamento.

Período de vigência do termo: 60 (sessenta) meses contados da publicação deste aviso.

Camaçari - BA, 06 de março de 2023.

DANIELE DA NÓBREGA FURTUNATO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

STT
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 013/2023
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o gozo de férias dos servidores municipais lotados na Superintendência de Trânsito e Transporte Público - STT do Município de Camaçari e dá outras providências.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO – STT, DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, em especial

ISSM
INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL

AVISO DE ADITAMENTO DE PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 20455.07.12.727/2019
TOMADA DE PREÇO – ISSM Nº 001/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

A Diretora Superintendente do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a celebração do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020, oriundo da Tomada de Preço – ISSM Nº 001/2019, tendo como contratada a empresa Brasilis Consultoria Atuarial LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.068.624/0001-64.

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 001/2020, celebrado em 03 de fevereiro de 2020, referente a contratação de empresa especializada em atuária para prestação de serviços contínuos de consultoria e avaliação atuarial ao Instituto de Seguridade do Servidor Municipal – ISSM, do município de Camaçari/Bahia.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Contrato Administrativo nº 001/2020 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 03 de fevereiro de 2023, em conformidade com disposto na Cláusula Quarta